



ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 13/2019
PA Nº 4925/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SERVIÇOS GRÁFICOS EM ACABAMENTO (OPERADOR DE ACABAMENTO) -, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA-EIRELI.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, e, do outro lado, a empresa **ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.362.299/0001-52, com sede na Av. Conselheiro Furtado, 2100, Sala 204-Cremação, Belém/PA – CEP: 66.040-100, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Senhora **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**, portadora do CPF nº 013.114.352-20 e RG nº 5998790-PC/PA, ajustam entre si este Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo instrumentaliza a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT16 nº 13/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de serviços gráficos em acabamento (Operador de Acabamento/ Bloquista) com 01(um) posto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 13/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Em obediência a Cláusula Vinte do contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá

Complementar, no montante de R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), a garantia apresentada no valor de R\$1.793,11 (um mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos) por meio de apólice de seguro, resguardando o montante total de **R\$ 1.807,46 (um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a 5% do valor atualizado do contrato de R\$ 36.149,10 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos), com validade que compreende a execução do contrato acrescida de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante e encontra amparo legal no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, de março de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.03.25 11:33:37 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente TRT- 16ª Região



ERICA E G LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA
Assinado de forma digital por
ERICA E G LIMA SERVICOS DE MAO
DE OBRA EIRELI:19362299000152
Dados: 2021.03.25 14:44:07 -03'00'

ERICA ESTER GONÇALVES LIMA
ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Felipe de Souza Ferreira
Documento de identificação 024.734.722-11 (CPF)

Alessandro Junior
2 - NOME: Alessandro Brito de Figueiredo Junior
Documento de identificação 019.101.902-09